
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 436/2026 - REAJUSTE SALARIAL
DOS MOTORISTAS, TRATORISTAS E OUTRAS FUNÇÕES

LEI COMPLEMENTAR Nº 436 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do anexo da Lei Municipal n.º 290, de 26 de junho de 2017.

LUCIANO DA CUNHA GOMES, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º - Fica alterado o anexo da Lei Municipal n.º 290, de 26 de junho de 2017, nos termos do novo anexo presente nesta lei, incluindo-se ao anexo as profissões pertinentes.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas, 25 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Motorista	40h (quarenta horas)	R\$ 2.025,00
Tratorista	40h (quarenta horas)	R\$ 2.025,00
Operador de Máquinas	40h (quarenta horas)	R\$ 2.025,00
Psicólogo	30h (trinta horas)	R\$ 1.926,00
Nutricionista	40h (quarenta horas)	R\$ 1.926,00
Assistente Social	30h (trinta horas)	R\$ 1.926,00

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:2952CE48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/02/2026. Edição 3738
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>